

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 05/2025

| | |
|--|--------------------------|
| Órgão: Secretaria da Assistência Social | |
| Setor requisitante: Secretaria da Assistência Social | |
| Responsável pela Demanda: Alessandra Pereira dos Santos | Matrícula: 733/03 |
| E-mail: social@saobernardino.sc.gov.br | Telefone: (49) 3654-0244 |
| 1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VISANDO O DESLOCAMENTO DE GRUPOS/ENTIDADES IDOSOS , CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 477/2005 DE 28/04/2005 | |
| 2. Justificativa da necessidade e quantidade da contratação: <p>A contratação de transporte para grupos de idosos que desejam visitar outros municípios é essencial para promover sua saúde física, mental e emocional, além de facilitar sua participação ativa na comunidade e enriquecer suas vidas com novas experiências e oportunidades.</p> <p>As quantidades descritas foram baseadas no exercício interior bem como a atualização de idosos que efetivamente participam dos encontros e eventos.</p> <p>Empresa contratada deve ser capaz de operar o transporte coletivo de forma eficiente, cumprindo os horários previstos, minimizando atrasos e garantindo a regularidade do serviço.</p> <p>É importante que a empresa contratada trabalhe de forma colaborativa com as autoridades responsáveis e com a comunidade para garantir o sucesso e a eficácia do sistema de transporte público. A empresa também deverá disponibilizar ônibus adequado e adaptado para pessoas com deficiência se caso necessitar. A empresa precisa fornecer ônibus com o ano de fabricação acima do ano de 2000 (dois mil) ou seja, a idade mínima do veículo é de 15 anos da data de fabricação.</p> | |

3. Descrições e quantidades

MERCADO

| Item | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | MARCA (SE APLICÁV EL) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|--------------------------------|-------------------------|----------|-------------------|
| 1º | CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VISANDO O DESLOCAMENTO DE GRUPOS/ENTIDADES IDOSOS , CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 477/2005 DE 28/04/2005 | NÃO SE APLICA | KM | 1.500,00 | 10,00 |

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Durante o exercício financeiro de 2025

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:Secretaria de Assistência Social, sito a Rua São Gregório nº 919- Centro de São Bernardino – SC, de segunda a sexta-feira das 7h30m as11h30m e das 13h00m as 17h00m.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sra. Alessandra Pereira dos Santos ocupante do cargo de Secretaria.

4.4. Prazo para pagamento: Diariamente de acordo com a necessidade.

São Bernardino – SC, aos 23 de Janeiro de 2025.




Rafaela Fátima Miguel
Matricula 629|03
Auxiliar Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.



ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Assistência Social
Matricula nº 733/03